



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT/ 2014.2
EDITAL Nº 38/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014

A Universidade Federal do Tocantins torna público o Edital que define as normas e procedimentos necessários à Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular UFT/2014.2.

1. DA ISENÇÃO:

- 1.1 A isenção da taxa de inscrição do vestibular é um benefício oferecido pela UFT aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa;
- 1.2 O limite de isenções será definido conforme a quantidade de candidatos habilitados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- 1.3 O candidato beneficiado com a isenção da taxa de inscrição do vestibular deverá adquirir com recursos próprios o manual do candidato.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT / 2014.2

- 2.1 As etapas do Processo de Isenção seguirão o calendário abaixo:

EVENTO	DATA
Inscrição /Solicitação da isenção da taxa de inscrição do Vestibular UFT/2014.2	22/05/2014 a 13/06/2014
Postagem da documentação comprobatória	Até 13/06/2014
Divulgação do resultado provisório de candidatos isentos da taxa de inscrição do vestibular UFT/2014.2	30/06/2014
Período para interposição de recursos	01/07/2014 a 03/07/2014
Divulgação do resultado final de candidatos isentos da taxa de inscrição do vestibular UFT/2014.2	05/07/2014

3. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO:

- 3.1 Poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:
 - a) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a **um salário mínimo e meio** vigente;
 - b) Estiver concluindo ou já concluído o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou conveniada, ou ainda, como bolsista integral em escola da rede privada, que deverá ser comprovado mediante documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino;

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO:

- 4.1 **A Comissão de Avaliação socioeconômica** da Isenção somente analisará a documentação **POSTADA** conforme o item 5 (e seus subitens) dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital (item 2);
- 4.2 A documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato e não serão admitidas alterações ou inclusão de documentos após a efetivação da inscrição;
- 4.3 Será aceita somente uma solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por candidato;
- 4.4 Não será isento da taxa de inscrição do vestibular o candidato que:
 - a) Apresentar documentação incompleta;
 - b) Entregar a documentação exigida fora do prazo determinado;
 - c) Não tenha sido considerado apto de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO:

- 5.1 Para solicitar e comprovar que faz jus a Isenção da Taxa do Vestibular UFT/2014.2, o candidato deverá postar a documentação solicitada conforme item 6 deste edital, para: **COPESE /UFT / ISENÇÃO DA TAXA DO VESTIBULAR 2014.2**, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, impreterivelmente até **13 de junho 2014**.

6.1 O candidato deverá postar a seguinte documentação:

- 6.1.1 Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme **anexo I** deste Edital. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC: considera-se "família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio";
- 6.1.2 Declaração assinada pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, conforme **anexo II** deste edital.
- 6.1.3 Fotocópia do comprovante de escolaridade (declaração ou certificado de conclusão do ensino médio). Caso o candidato tenha sido bolsista integral apresentar declaração emitida pela instituição de ensino.
- 6.1.4 Cópia de documento de identificação de todos os membros que compõe o grupo familiar. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de nascimento dos menores de 18 anos.
- 6.1.5 Fotocópia do comprovante de endereço atualizado.
- 6.1.6 Se casado ou convivente, anexar cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);
- 6.1.7 Cópias dos comprovantes de renda bruta familiar **de todos os membros maiores** que compõe o grupo familiar das seguintes formas:
- I. Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;
 - II. **Para profissionais assalariados:** cópias dos contracheques referentes aos meses de **fevereiro, março e abril** do corrente ano e caso declare, apresentar Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
 - III. **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) caso declare, e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes aos meses de **fevereiro, março e abril** do corrente ano e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano conforme **anexo IV**. Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
 - **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
 - **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses anterior à data da inscrição;
 - **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador
 - IV. **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013.
 - V. **Para trabalhadores rurais:** Declaração de Atividade Rural (**Anexo V**) ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, e/ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
 - VI. **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
 - comprovante/extrato do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
 - VII. **Para desempregados:** Declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2013 (**Anexo III**), ou carteira de trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
 - VIII. **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013)), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou cópia do Contrato de locação ou arrendamento acompanhada de cópia dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração (**Anexo VI**) devidamente preenchida.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 7.1 A divulgação do resultado da avaliação das solicitações de isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT / 2014.2 ocorrerá de acordo com os prazos definidos no item 2 deste edital , pela Internet, no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.
- 7.2 A confirmação da inscrição dos candidatos que tiverem o pedido de isenção deferido, será realizada em 3 (três) dias uteis após o término do período de inscrição no vestibular UFT 2014.2.
- 7.3 Os selecionados deverão efetivar suas inscrições no vestibular UFT 2014.2 através do endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.

8 DOS RECURSOS:

- 8 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo definido no item 2 deste edital.
- 8.1 O recurso deve enviado **por e-mail para o endereço dae@uft.edu.br** .
- 8.3 Não serão aceitos recursos coletivos ou fora do prazo.
- 8.4 Os recursos serão analisados pela **Comissão de Avaliação socioeconômica** que emitirá decisão terminativa sobre os mesmos a qual constituir-se-á em única e última instância administrativa.
- 8.5 O resultado dos recursos impetrados será divulgado no endereço eletrônico: www.uft.edu.br, obedecendo ao cronograma do processo seletivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1.1 A UFT não se responsabilizará pelo extravio da documentação enviada via Correios;
- 9.1.2 Não será permitido ao candidato acrescentar e/ou retirar quaisquer informações, após o envio da documentação;
- 9.1.3 O envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa;
- 9.2 A constatação de informações inverídicas na Inscrição para a Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular UFT 2014.2 ou a omissão de informações acarretará o indeferimento da solicitação do candidato. Sendo detectado posteriormente a inveracidade das informações fornecidas, o candidato estará sujeito às sanções penais cabíveis;
- 9.3 O candidato terá a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas referentes à isenção da taxa de inscrição do Vestibular;
- 9.4 A apresentação da Documentação Comprobatória e o cumprimento dos critérios do presente Edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no presente processo de avaliação;
- 9.5 A documentação comprobatória dos candidatos que tiverem suas solicitações indeferidas, ficarão disponíveis pelo período de 30 (trinta) dias para a retirada, após esse período serão descartadas;
- 9.6 **A realização da inscrição para o vestibular UFT/2014.2 é de inteira responsabilidade do candidato** isento da taxa, devendo o mesmo observar o período de inscrição do edital que será publicado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.
- 9.7 Caso o candidato isento da taxa efetue mais de uma inscrição para o vestibular UFT/2014.2, será considerado para fins de isenção da taxa **apenas** a ultima inscrição efetuada.
- 9.8 Para maiores informações os candidatos poderão entrar em contato com a COPESE por meio do telefone: (63) 3232-8545.
- 9.9 As situações não previstas nesse edital serão resolvidas pela PROEST.

Palmas-TO, 22 de maio de 2014.

Tarso Alvin
Presidente da COPESE

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT, residente na(o) _____ (endereço), complemento _____, declaro que a minha família é composta de _____(número) pessoas das quais _____(número) possuem renda.

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Membros da Família:

Nome completo / Grau de Parentesco / Possui renda

- 1) _____ / _____ () sim () não
- 2) _____ / _____ () sim () não
- 3) _____ / _____ () sim () não
- 4) _____ / _____ () sim () não
- 5) _____ / _____ () sim () não
- 6) _____ / _____ () sim () não
- 7) _____ / _____ () sim () não
- 8) _____ / _____ () sim () não
- 9) _____ / _____ () sim () não
- 10) _____ / _____ () sim () não
- 11) _____ / _____ () sim () não
- 12) _____ / _____ () sim () não

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT, residente na(o) _____ (endereço), complemento _____,

declaro que as informações prestadas por mim e pelos membros da minha família são verdadeiras, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal do Tocantins - UFT, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013,
sendo Dependente financeiramente de _____, que é
_____ (informar grau de parentesco com o candidato) portador(a) do RG nº
_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas estou ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____(Cidade/UF), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT _____ declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

- 1) Fevereiro/2014: R\$ _____;
- 2) Março/2014: R\$ _____;
- 3) Abril/2014: R\$ _____;

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT _____ declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

- 1) Fevereiro/2014: R\$ _____;
- 2) Março/2014: R\$ _____;
- 3) Abril/2014: R\$ _____;

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT _____ declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

1) Fevereiro/2014: R\$ _____;

2) Março/2014: R\$ _____;

3) Abril/2014: R\$ _____;

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT _____ declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

1) Fevereiro/2014: R\$ _____;

2) Março/2014: R\$ _____;

3) Abril/2014: R\$ _____;

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Declarante